



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3526/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2025
DISPENSA nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com execução de nebulização ultra baixo volume (UBV) a frio, em imóveis no perímetro urbano no município de pereira Barreto/SP, para combate ao mosquito “aedes aegypti” transmissor das arboviroses: dengue, zika, chikungunya e febre amarela, em caráter emergencial.

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **MURILO LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **20.911.767/0001-80**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 930 - Centro, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, pelo valor total de **R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito